

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO DE LEI Nº 140/2025**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sonaira Fernandes, dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Jorge Antônio de Oliveira Francisco.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Conforme justificativa da autora, Jorge Antônio de Oliveira Francisco nasceu no Rio de Janeiro em 15 de novembro de 1974. Formou-se no Colégio Militar de Brasília em 1992. Em 1993, ingressou na Polícia Militar do Distrito Federal. Após duas décadas de serviços na Polícia Militar, Jorge Oliveira transicionou para a carreira jurídica e política, concluindo sua formação em Direito e especializações em Direito Público e Assessoria e Consultoria Parlamentar. No Congresso Nacional, desde 2003, Jorge Oliveira atuou como assessor parlamentar da Polícia Militar do Distrito Federal, sendo posteriormente assessor jurídico. Sua atuação nesses papéis mostrou competência técnica, lealdade, habilidade política e capacidade de operar com excelência em ambientes complexos de articulação institucional. Em 21 de junho de 2019 foi nomeado Ministro Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, uma das posições de maior confiança e responsabilidade na administração pública federal. Nesse cargo, Jorge Oliveira não apenas administrou com competência os mecanismos internos da Presidência, mas também foi peça fundamental na coordenação de políticas e na articulação de processos que exigiam elevada capacidade de gestão e solidez institucional. Jorge Antônio de Oliveira Francisco foi, posteriormente, nomeado Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), uma das mais altas instituições de controle e fiscalização do Brasil. Sua ascensão ao TCU confirma o prestígio alcançado ao longo da carreira, a confiança depositada em sua capacidade técnica e em sua integridade para avaliar, orientar e assegurar o uso correto dos recursos públicos.

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em